
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I N° 7.679, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Filhos, Amigos e Moradores de Mosqueiro - ASFAMM, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Filhos, Amigos e Moradores de Mosqueiro - ASFAMM, fundada em 10 de janeiro de 2000, com sede na Alameda Sebastião R. de Oliveira, nº 02, Bairro do Chapéu Virado, na Vila do Mosqueiro, Distrito do Município de Belém, no Estado do Pará e foro no Município de Belém.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceitua os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE N° 32.293, de 05/12/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

